



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Deputado ARNALDO JARDIM)

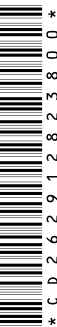
Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Minas e Energia para discussão do Projeto de Lei nº 5.802/2025, que institui instrumentos transitórios para a desconcentração da oferta no mercado brasileiro de gás natural, estabelece o Comitê Gestor da Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural (GEGÁS) e autoriza à ANP a aplicação de recursos do fundo de PD&I para a elaboração de novas regulamentações no setor de óleo e gás, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requer-se a realização de **Audiência Pública**, no âmbito da Comissão de Minas e Energia para discussão do Projeto de Lei nº 5.802/2025, de autoria do Sr. Kim Kataguiri, que institui instrumentos transitórios para a desconcentração da oferta no mercado brasileiro de gás natural, estabelece o Comitê Gestor da Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural (GEGÁS) e autoriza à ANP a aplicação de recursos do fundo de PD&I para a elaboração de novas regulamentações no setor de óleo e gás, e dá outras providências.

Para a ocasião, sugerimos os seguintes convidados:

- Representante do Ministério de Minas e Energia – MME;
- Representante do Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
- Representante da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
- Representante da Petrobras;





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim

- Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- Representante do Movimento Brasil Competitivo - MBC;
- Representante do Instituto Aço Brasil.

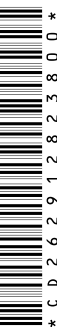
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.134, de 2021, estabeleceu um novo marco legal para o setor, com um eixo bem definido: aumentar a concorrência no mercado de Gás Natural e reduzir os custos de produção e o preço final do gás para o consumidor. Passados 5 anos de vigência da lei, o mercado brasileiro permanece altamente concentrado, com a Petrobras detendo mais de 70% da oferta nacional de gás natural, o que a transforma em agente dominante na importação, no escoamento e no processamento.

Para reduzir a elevada participação de determinados comercializadores, a Nova Lei do Gás autoriza a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a adotar um mecanismo conhecido como Gás Release, que possibilita o acesso compulsório à infraestrutura de transporte, a realização de leilões públicos para venda do volume excedente, ou ainda a restrição da venda de gás natural entre produtores. A implementação deste instrumento é considerada, por importante parcela do setor, como fundamental para reduzir o preço do gás que chega às indústrias e aos consumidores.

Em 2025, foi protocolado o Projeto de Lei 5802, do qual sou relator, que obriga o agente dominante – detentor de mais de 50% do mercado total de gás natural- a vender os volumes do energético adquirido de terceiros, por meio de procedimento concorrencial público. Esses leilões deverão priorizar o atendimento a clientes do Mercado Livre, promovendo assim maior diversificação.

No último dia 7 de agosto, a ANP aprovou a abertura de Consulta Pública com vistas a obter contribuições sobre a regulamentação do Programa de Redução da Concentração no Mercado de Gás Natural - Programa de Gás Release, e assim definir qual a melhor solução regulatória para superar as barreiras à entrada de novos participantes e as limitações que afetam a formação de preços e a liquidez do mercado.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim

Nesse sentido, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, haja vista que é fundamental que essa Casa debata a excessiva concentração do setor de gás natural brasileiro e seus impactos para a competitividade da indústria brasileira. O alto preço do gás natural no Brasil pressiona os custos industriais, encarece a energia elétrica e gera inflação em toda a cadeia produtiva nacional.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado ARNALDO JARDIM
CIDADANIA/SP

